ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.303/ 2016.

Autor: Vereador Lúcio Mauro da Silva Junger.

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua Sebastião Jorge Rodrigues, a atual Rua E 3, localizada no Loteamento Paraizo de Macaé 3, Bairro Cabiúnas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de Dezembro de 2016.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicação Diário Oficial
Edição N.º 4013
Data 29/12/16 pag 14
4266
SERVIDOR